DECRETO Nº 2.280/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREAS DE TERRA LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaborá e com fundamento no disposto pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o disposto no art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a legislação pertinente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes áreas:

§ 1º. **Poço**: 269,44 m², registrada na matrícula nº 983 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, de propriedade de Ivomar Poyer, ou quem de direito for.

§ 2º. **Área de Preservação Permanente**: 535,15 m², registrada na matrícula nº 983 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, de propriedade de Ivomar Poyer, ou quem de direito for.

Art. 2º - Fica a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN autorizada a tomar as providências decorrentes das ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste decreto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes da presente medida que se fizerem necessárias para a desapropriação das citadas áreas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Jaborá – SC, 21 de setembro de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/Setembro/2022.

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração